

Lei Municipal nº 20/81, de 11 de maio de 1981

Dá Denominação a Estabelecimento de Ensino
Pré-escolar

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapera
Zelice, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º: Fica, denominada Escola Municipal Pré-escolar "Ana Scheline
Liamaglia", a escola de educação Pré-escolar mantida pela
Prefeitura Municipal de Itapera Zelice em conexão com o
MOBRAL/MS, localizada à Rua Capitão José Carlos de Souza, nesta
cidade.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vi-
gor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapera Zelice, 11 de maio de 1981

Ernan Filho
July Redy

Prefeito Municipal
Especial Administrativo